

Nº ORDEM		EMPREGADOR OU RAZÃO SOCIAL <i>Eco Brasil</i>			
C.N.P.J. <i>30.708.178/0001-88</i>		ATIVIDADE ECONÔMICA			
EMPREGADO <i>Silvana do Carmo Braga de Oliveira</i>					
Nº REGISTRO		Nº CTPS			
FUNÇÃO <i>ASG</i>					
LOCAL DO TRABALHO <i>Belagueda Ipiranga</i>			1ª QUINZENA		
MÊS <i> Fevereiro </i>			ANO		
Hr. de Trab.	ENTRADA	INTERVALO PARA REFEIÇÃO	SAÍDA	REPOUSO SEMANAL	
Hr. Nbr. DIAS	MANHÃ		TARDE	EXTRA	Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada Saída	Entrada Saída	
1	07:28	-	- 11:30		
2	07:30	-	- 11:32		
3	07:29	-	- 11:31		
4	Sábado				
5	Domingo				
6	07:30	-	- 11:30		
7	07:29	-	- 11:31		
8	07:32	-	- 11:29		
9	07:30	-	- 11:33		
10	07:30	-	- 11:30		
11	Sábado				
12	Domingo				
13	07:29	-	- 11:30		
14	07:30	-	- 11:31		
15	07:29	-	- 11:33		

\*De conformidade com a Portaria Mb nº 3625/91 de 13/11/91, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo.\*

**libbra** CÓD. 15019 TIPO RB

	HORAS	A R\$	TOTAIS
NORMAIS			R\$
EXTRAS			R\$
	DESC. REMUN.		R\$
SOMA			R\$
INSS			R\$
I.R. - FONTE (DEDUÇÕES)			R\$
VALOR I.R. - F			R\$
TOTAL DOS DESCONTOS			R\$
SALÁRIO-FAMÍLIA			R\$
SALDO A RECEBER			R\$

2ª QUINZENA

Hr. Nbr. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	07:28	-	-	11:30			
17	07:30	-	-	11:33			
18	Sábado						
19	Domingo						
20	07:30	-	-	11:30			
21	<del>07:31</del>	<del>-</del>	<del>-</del>	<del>11:31</del>			CARNAVAL
22	07:29	-	-	11:32			
23	07:30	-	-	11:31			
24	07:29	-	-	11:28			
25	Sábado						
26	Domingo						
27	07:30	-	-	11:30			
28	07:30	-	-	11:32			
29							
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado

DATA / / ..... Assinatura do Empregado *Silvana*

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS: